

FII PANAMBY (PABY)

DR: Luiz Ildefonso Simões Lopes

Distribuição de rendimento

O Banco Brascan S.A. enviou o seguinte aviso:

“O Banco Brascan S.A., na qualidade de administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby e em cumprimento ao artigo 22 inciso VII do respectivo regulamento, vem comunicar que, nos termos dos artigos 17 e 18 do Regulamento do Fundo, efetuará a distribuição, no dia 28 de dezembro de 2007, a título de rendimento, no montante de R\$ 4,74683544 por quota, totalizando R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).

Informamos que o Fundo se enquadra no inciso III do Art. 3º da Lei 11.033, passando a usufruir da isenção de IR nas condições em que a Lei 11.196/05 especifica. Não há cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo ou cujas quotas lhe dão direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo, de acordo com a posição de cotistas apurada no dia 19/12/2007.”

Norma: a partir de 20/12/2007 cotas ex-rendimento.